

ex 409



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



ARQUIVADO

CAIXA 03/83

PROCESSO Nº

2.759 / 82

1ª JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: MAURO MARQUES

Endereço

Rua T-65, c/T-37, Qd.161, Lt.24
Setor Bueno - Nesta.

ADVOGADO : Dr. Lery Oliveira Reis

Endereço

Rua 5, nº 23 - Centro.

RECLAMADO: LINDOLPHO NUNES DA ROCHA

Endereço

Av. Anhanguera, 2.397, s/02, Centro
Nesta.

ADVOGADO :

Endereço

OBJETO

Aviso prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com 04 (quatro) documentos.

Eu, M. B. de Sousa P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

14/12/82 às 13.00 hs.

ACORDO =

VR 31/12/82

12-82



2759/82

CLAMANTE:	: Mauro Marques		
CLAMADO:	Lindolpho Nunes da Rocha		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 03/12/82	Nº 5517/82
	OBJETO Aviso prévio, 13º salário, etc.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Lery Oliveira Reis	
	DISTRIBUIDA A 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: dia 14 de dezembro de 82 às 13:00 hs.		

22
at 8

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

DIST. Nº 5512/82
12 J.C.J.02/12/82
Carbim

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz MAURO MARQUES, brasileiro, casado, pedreiro, Carteira Profissional nº 14.187/154,

residente e domiciliado nesta Capital, na Rua T-65, com T-37, Qd. 161, Lt. 24 - Setor Bueno,

via dos advogados, abaixo-assinados (mandato junto), devidamente inscritos na O.A.B. Secção de Goiás, sob n.ºs 913, 1.721 e 5.306 de ordem respectivamente, com escritórios à Rua 5 n.º 23, centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer a ação reclamatória contra LINDOLPHO NUNES DA ROCHA,

sediada na Av. Anhanguera, nº 2.397, sala 02 - Centro,
e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) — Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) — Que, o Reclamante foi admitido em 08 de outubro de 1980;
- 3) — Que, o Reclamante foi demitido em 08 de novembro de 1982 e o seu salário era de Cr\$ 28.396,00 mensal;
- 4) — Que, o reclamante foi despedido injustamente sem receber: Aviso prévio, 13º salário, Férias em dobro, Férias proporcionais, FGTS, Férias simples e salário retido;
- 5) — O reclamante foi admitido em 08-10-80 e só teve sua CTPS. anotada em 01-10-82;
- 6) — A sua rescisão contratual deveria ser feita com base no salário em vigor a partir de 1º-11-82;
- 7) — O reclamante segundo suas declarações e variações salariais em anexo devia ter recebido Cr\$ 418.376,00 de salários e recebeu apenas Cr\$.. 224.923,00, havendo a diferença de Cr\$ 193.453,00 para receber;
- 8) — O reclamante teve a seguinte variação salarial: De 08/10/80 à 30/04/81 = 8.000,00; 56.000,00; de 01/05/81 à 30/10/81 = 12.000,00 = 72.000,00; de 01/11/81 à 30/04/82 = 20.000,00 = 120.000,00; de 1º/05/81 à 31/10/82 = 28.396,00 = 170.376,00.

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, afinal, condenada no pagamento das parcelas seguintes:

03
28

Aviso prévio - 30 dias	Cr\$	39.754,40
13º Salário - 24/12 avos	Cr\$	39.508,80
Férias em dobro - 10/80 a 10/81	Cr\$	79.508,80
Férias simples 10/81 a 10/82	Cr\$	39.754,40
Férias proporcionais - 1/12 avo	Cr\$	3.312,86
F.G.T.S.	Cr\$	44.137,63
Salários retidos	Cr\$	<u>193.453,00</u>
S O M A	Cr\$	439.429,89
Recebido em rescisão	Cr\$	<u>40.842,77</u>
A RECEBER	Cr\$	<u>398.587,12</u>
		=====

x

x

x

x

x

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, juntadas posterior de documentos depoimento pessoal do Reclamado, e que desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de Cr\$ 398.587,12 (Trezentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e doze centavos).

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 30 de novembro de 1982.

pp

O.A.B. n.º 5.306

C.P.F. n.º 010.670.871/68

O.A.B. n.º 1.721

O.A.B. n.º 5.306

C.P.F. n.º 040.349.101/00

04
20/8

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MAURO MARQUES, bras. casado, pedreiro, Residente e domiciliado à Rua T-65 com T-37, Qd. 161, Lt. 24 Setor Bueno, nesta Capital.

X

X

X

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.-Go sob nº 913 — C.P.F. nº 002.873.261/87, ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 1.721 — C.P.F. nº 010.670.871/68 e LERY OLIVEIRA REIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. sob o nº 5.306 — C.P.F. nº 040.349.101/00, com escritórios à Rua 5 nº 23 — Centro — nesta Capital.

X

X

X

X

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, interpor recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, variar de ação, sacar FGTS em estabelecimentos bancários, receber e dar quitação, endossar cheques nominais em nome do outorgante, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos à execução e de terceiros, e subestabelecer a presente no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes que darei por firme e valioso e especialmente, porpor ação reclamatória trabalhista contra LINDOLPHO NUNDES DA ROCHA.

X

X

X

X

X

Goiânia, 19 de novembro de 1.982.

Redigido por: L. de Oliveira

Revisto por: L. de Oliveira

Revisto por: Semelhanga, a(s)

Firma(s) de

Por Anuência do Excmo. Conselheiro de

Arquivo do Cartório.

Goiânia.

EM TESTAMENTO DA VERDADE

Cartório do 5º Ofício

Mauro Marques

05
218

*Talaris
varicosa*

01/248

226

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

- ☒ OPTANTE
- ☐ NÃO OPTANTE
- ☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
- ☐ POR ACORDO
- ☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
- ☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA

LINDOLPHO NUNES DA ROCHA

ENDEREÇO

AV. ANHANGUERA, Nº 2.937 S/2 CENTRO GOIÂNIA GO.

ATIVIDADE ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

CGC/MF N.º

MATRÍCULA NO INPS

08.087.04.931-19

EMPREGADO

MAURO MARQUES

N.º DA CTPS

14.187

SÉRIE

154

REGISTRO N.º

08 LR.1

CARGO

PEDREIRO

ADMISSÃO

EM 01 / 10 / 82

DESLIGAMENTO

Em 31 / 10 / 82

AVISO PRÉVIO

Em 31 / 10 / 82

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Em 01 / 10 / 82

MAIOR REMUNERAÇÃO

Cr\$ 28.396,00

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização	anos Cr\$ -	Comissões	Cr\$ -
Aviso Prévio	Cr\$ 28.396,00	Horas Extras	Cr\$ -
13.º Salário	02/12 Cr\$ 4.782,66	Gratificação	Cr\$ -
Salário-Família	Cr\$ -	Ad. Periculosidade	Cr\$ -
Férias Vencidas	Cr\$ -	Ad. Insalubridade	Cr\$ -
Férias Proporcionais	02/12 Cr\$ 4.782,66	Ad. Noturno	Cr\$ -
Prejulgado 14/65	Cr\$ -	FGTS - Quitação	10/82 Cr\$ 2.271,68
Prejulgado 20/66	Cr\$ -	FGTS - mês anterior	Cr\$ -
Saldo de Salários	Cr\$ -	FGTS - 13.º Salário	Cr\$ 382,61
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º	Cr\$ -	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 227,16
.....	Cr\$ -	FGTS - 10% s/ Cr\$	Cr\$ 40.842,77
.....	Cr\$ -	TOTAL BRUTO	Cr\$ -

DESCONTOS

Previdência	Cr\$ 2.820,18		Cr\$ 3.107,13
Previdência 13.º Salário	Cr\$ 286,95	TOTAL LÍQUIDO	Cr\$ 37.735,64
Adiantamentos	Cr\$ -		
.....	Cr\$ -		
.....	Cr\$ -		

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 37.735,64 (Trinta e Sete Mil e Setecentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Sessenta e Quatro Centavos):x:x:x:x:x:x:x:x:x

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º _____ contra o Banco _____

_____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiania, 31 de Outubro de 19 82

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ☐ FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- ☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- ☐ Pedido de Dispensa (3 Vias);
- ☐ Rescisão (em 4 Vias);
- ☐ Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- ☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- ☐ Procuração;
- ☐
- ☐

Mauro Marques EMPREGADO
Lindolpho Nunes da Rocha EMPREGADORA-PREPOSTO
LINDOLPHO NUNES DA ROCHA

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro _____
Livro _____
Folha _____

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente a
ção reclamatória:

Nº de laudas: Dois

Instrumento de procuração: Uma

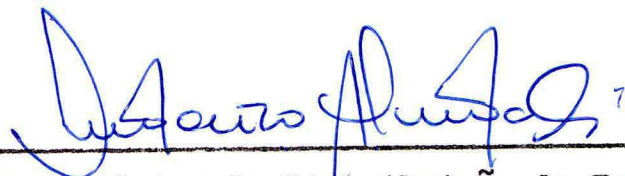
Folhas de documentos diversos: TRÊS

OBS.:

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mes-
ma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julga-
mento de Goiânia, sob o nº 5517/82, conforme Ata la-
vrada no livro de Distribuição nº 06.

CERTIFICO também que foi designada a data
de 14 de DEZEMBRO de 1982, às 13.00, para
realização da audiência inaugural, tendo o interessado fica-
do ciente.

Goiânia, 03 de DEZEMBRO de 1982



Chefe do Setor de Distribuição de Feitos
e Mandados Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

proc.2.759/82

NOTIFICAÇÃO Nº 7.323/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
MAURO MARQUES

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 13:00hs. (treze) horas do dia 14 (quatorze) do mês de dezembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

1ªJCM-GOIÂNIA AUD.:14/12/82-Not.7.323/82

bro de 19 82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

proc.2.759/82

1ªJCM-GOIÂNIA AU

DESTINATÁRIO

LINDOLPHO NUNES DA ROCHA

ENDEREÇO

Av. anhanguera nº 2.397 sala 02 - Centro

LINDOLPHO NUNES

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

Av. anhanguera

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

9-12-82

Edna Celeste Alves

a presente
oi expedida
por via
registro'

/18
82

Nº 1.1.1237

GO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. J.C.J. 2759 / 82

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1.982
às 13:00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
, presentes os srs. DANIEL VIANA

Vogal representante dos empregadores e EXPEDITO DOMINGOS BEZERRA
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por MAURO MARQUES

contra LINDOLPHO NUNES DA ROCHA
relativa a aviso prévio, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Ab-
dias Vieira Machado.

A seguir, a s partes chegaram à seguinte composi-
ção amigável: o recdo. pagará ao recte., por saldo do pedido, em di-
nheiro, a quantia total de Cr\$130.000,00 até às 15h30m do dia 31 do...
corrente, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo reclamado, no importe de Cr\$5.768,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

EM TEMPO: o valor do acordo é de Cr\$150.000,00 e não como ficou consig-
nado acima, o valor das custas de Cr\$6.168,00.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregadores

Daniel Viana
Vogal R. dos Empregados

Lindolpho Nunes da Rocha

Mauro Marques

Abdias Vieira Machado

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 7542/82

Em 15 / 02 / 1982

ASSUNTO: Vista do processo I JCJ 2 759/82

Recte. - MAURO MARQUES

Recdo. - LINDOLPHO NUNES DA ROCHA

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 3 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 6.168,00, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a

correspondência supra através do registro

Postal n.º Recd. 7/11/82

Goiânia, 16 de 10 de 19 82

Diretor de Secretaria

INT. nº 7542/82

À

LINDOLPHO NUNES DA ROCHA

AV ANHANGUERA, 2 397 S/02-Centro

NESTA

EXPEDIÇÃO DE CUA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Reada

guias nº 1707/82 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 150.000,00

Colânia, 30 de dez. de 1982-5º Feir

[Assinatura]
Funcionário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Reada

guias nº 1-6 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.

Colânia, 30 de dez. de 1982-5º Feir

[Assinatura]
Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A 2ª via da guia Dep. nº 1707/82 e guia DARE
Aos 03 de 01 de 1983-2º Feir

91
Diretor de Secretaria

JUNTOS

[Assinatura]
LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DELAÇÃO DE EMOLLIMENTOS DECOLLIDOS

Uso da CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

009

1009

904244

5

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

1ª

2759/82

1707/82



Depósito em dinheiro



Depósito em cheque

Reclamante

Mauro Marques

Reclamado

Lindolpho Nunes da Rocha

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Acordo.

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

150.000,00

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a Dr. LERY OLIVEIRA REIS

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 30

de

dezembro

de 19

82, às 13h20m.

CEP 0 2 0 8 DEZ 30

150.000,00045J

Autenticação

Diretor de Secretaria

Jose Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

34 179



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

Reclamado.

CPF - 014.269.741-91

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

03.01.83

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

Lindolpho Nunes da Rocha

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Av. Anhanguera

07 NÚMERO

2.937

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

Setor Central

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

12 SIGLA DA U.F.

13 EXERCÍCIO

82

14 COTA DO DUODÉSIMO

4

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

5

16 TIPO

6

17 N.º PROCESSO

2759/82

18 REFERÊNCIAS

7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais

20 CÓDIGO

1505-A

21 VALOR - CR\$

6.168,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho.

JCJ - Goiânia

Recte. - Mauro Marques

Recdo. - Lindolpho Nunes da Rocha

Guia nº

Exp. Dat: 30.12.82

1ª JCJ

Not.

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
A MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

CEP 0 2 1 8 DEZ 30

6.168,00045J

TOTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 04 de 03 de 1.9 83-3ª-feira

71 Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

71 Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Assinatura
Juiz Presidente

Daton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto